Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Mondaí

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.545/92

ESTADO DE EMERGÊNCIA

HENRIQUE DEISS, Prefeito Municipal de Mondaí, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO, o que dispõe o artigo 56, Inciso XVIII da Lei Orgânica do Município de Mondaí;

CONSIDERANDO; as fortes chuvas que se abatem sobre o Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado em todo o território do Município de Mondaí, "ESTADO DE EMERGÊNCIA" a partir de 28 de maio de 1992.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência até ser Decretado o Fim do Estado de Emergência, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mondaí, 28 de maio de 1992

Henrique Deiss
Prefeito Municipal

Egon Ervino Seib
Sec. Adm. e da Faz.